



CONTRATO Nº. 068/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E EMPRESA EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.358.174/0001-84, sito à Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, centro, Afrânio/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. PAULO CAVALCANTI RAMOS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME**, já qualificada no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADA**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 068/2018 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 21/06/2022, conforme a Comunicação Interna nº. 453/2022 e Termo de Referência em

anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - Com a presente prorrogação, o prazo do referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a partir de **21/06/2022**, com data final prevista para **21/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Material Consumo

Unidade Orçamentária: 0270

Programa Atividade: 04122150128280000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 130

Fonte: 01

Serviços Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0270

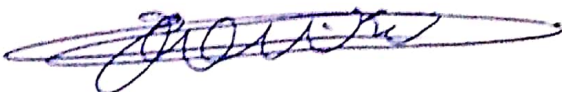
Programa Atividade: 04122150128280000

Ficha: 132

Fonte: 01

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 068/2018, que não colidirem com o presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 20 de junho de 2022.



PAULO CAVALCANTI RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

Ronaldinho Rodrigues de Souza
EVONALDO RODRIGUES DE SOUZA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF nº: 046.787.404-22

2) 

CPF nº: 706.929.835-00